



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.584 DE 16 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.933, de 15 de julho 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 134.989,31 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), para atender a Ampliação e Reforma da Unidade de Estratégia da Saúde da Família de Governador Portela, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 131.160,00 (UBS/SUS)

FONTE 05 – R\$ 3.829,31 (Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.070 - Ampliação e Reforma do ESF/Portela

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 131.160,00
44.90.51.02.05	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 3.829,31

Art. 2º - O recurso para fazer face ao presente Crédito é advindo do Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde/SUS e será recolhido na seguinte rubrica de Receita:

- 2000.00.00.00.00 – Receita de Capital
- 2400.00.00.00.00 – Transferências de Capital
- 2420.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
- 2421.00.00.00.00 – Transferências da União
- 2421.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 2421.01.00.00.02 – Convênio/Ampliação da Unidade ESF Portela

Art. 3º – A importância de R\$ 3.829,31 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), atenderá parte da ampliação constante da presente Lei, cujo recurso é advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.05	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 3.829,31
----------------	------------------------------------	--------------

Art. 4º - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 16 de julho de 2015


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 de julho de 2015
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03 / BIM Nº 354

Rubrica *Preweibe*

Nº 0112438